



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano VI • Nº 1227

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Republicado - Decreto Nº 133/2021, de 17 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a Restrição de Circulação Noturna como medida de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da Covid-19, reproduzindo o Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de Fevereiro de 2021.
- **Republicação - Homologação e Extrato de Contrato Ref. Dispensa de Licitação Nº 0081/2021** - Objeto: hospedagens completas para colaboradores, que irão prestar serviços na melhoria, aperfeiçoamento e implantação de ações em prol desta Municipalidade.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S5AZNAW5KGOL29UPA01WQQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133/2021,¹ de 17 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a **Restrição de Circulação Noturna** como medida de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da Covid-19, reproduzindo o **Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de Fevereiro de 2021**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no artigo 136, V, notadamente em estrita sintonia com o Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de Fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO as motivações e as disposições expressas no Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na efetivação de atos que impliquem sopesamento de direitos e garantias fundamentais,

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, de 19 de fevereiro até 25 de fevereiro de 2021, no Município de Piatã, conforme disposição expressa no artigo 1º do Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de Fevereiro de 2021.

§ 1º. Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamento ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º. A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no exercício de suas funções, que atuem nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

Art. 2º. A Polícia Militar da Bahia - PMBA apoiará as medidas necessárias adotadas nos Municípios, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de Fevereiro de 2021.

¹ Republicado após retificação de erro estrutural.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O disposto neste Decreto será aplicado aos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, DEZESSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Homologações



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 0081/2021

A Prefeitura Municipal de PIATÃ-BA, torna público a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO conforme segue:

- LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0026/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0081/2021
- OBJETO: hospedagens completas para colaboradores, que irão prestar serviços na melhoria, aperfeiçoamento e implantação de ações em prol desta Municipalidade.
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA - CNPJ 13.675.681/0001-30
- CONTRATADA: DANILO TAVARES VIEIRA, CNPJ 32.367.026/0001-69
- NÚMERO E DATA DO CONTRATO: 0084/2021 DE 19/01/2021
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 19/01/2021 A 19/04/2021
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 17600 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 / 2007 / FONTE / 05 / 2073 / FONTE / 3.3.90.39.00 / MARCÓS PAULO SANTOS AZEVEDO - PREFEITO MUNICIPAL